



Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano IX - Edição nº 01198 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
58F84D91F90B4E79816F6CA546D9CF24

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 17-2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA Nº 017/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno, segundo o qual o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 e designou a respectiva Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução processual, especialmente em razão da demora no retorno de ofícios expedidos para a obtenção de elementos probatórios indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, nos termos do art. 49 do Regimento Interno.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria tem por finalidade viabilizar a conclusão das diligências probatórias ainda pendentes, especialmente aquelas dependentes de resposta a ofícios já expedidos.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições constantes na Portaria nº 004/2026, inclusive quanto à composição da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 23 de abril de 2026.

Mauro Selmo Oliveira Vieira
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.